

Moura Dubeux Engenharia S.A.
NIRE nº 26.3.000.1525-1
CNPJ nº 12.049.631/0001-84
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2019, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar – parte, Pina, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51011-051.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital de convocação da assembleia, conforme o disposto na Cláusula 10.1.6 da Escritura e nos artigos 71, §2º e 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão do comparecimento do Banco Bradesco S.A., na qualidade de único debenturista ("Debenturista").

PRESENÇA: Presente o Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A., conforme aditada ("Debêntures", "5ª Emissão" e "Escritura"), conforme assinaturas apostas ao final desta ata. Contou ainda com a participação do representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário da 5ª Emissão ("Agente Fiduciário"), e dos representantes da Moura Dubeux Engenharia S.A. ("Emissora" ou "Companhia"), Srs. Gustavo José Moura Dubeux e Marcos José Moura Dubeux.

MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Isabella d'Arce Resende Moreira e secretariados pelo Sr. Diego Villar.

Moura Dubeux Engenharia S.A.

NIRE nº 26.3.000.1525.1

CNPJ nº 12.049.631/0001-84

Companhia Aberta

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre

- (i) a prorrogação do prazo para a devida formalização das Escrituras de Hipoteca entre a Emissora e o Agente Fiduciário e o devido registro nos Registros Gerais de Imóveis competentes por mais 103 dias, contados da data da presente assembleia, com consequente apresentação, ao Agente Fiduciário, das Escrituras de Hipoteca devidamente registradas, em função da outorga de garantia pela Emissora na forma de hipoteca de segundo grau sobre os imóveis até 10/03/2020 do Empreendimento Empresarial Quartier, localizada na Avenida Ministro Jose Américo nº 326, bairro Cambé, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com a matrícula nº 33.450 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª zona de Fortaleza; e Empreendimento Porto Atlântico, localizada na R. Pinto Martins nº 1025, bairro de Areia Preta, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com a matrícula nº 34.254 do Registro de Imóveis da Comarca de Natal
- (i) a declaração de vencimento antecipado, ou não, da Emissão em função do não cumprimento do prazo para formalização e registro das Escrituras de Hipoteca nos Registros Gerais de Imóveis competentes, conforme aprovado pela Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão realizada em 04 de novembro de 2019;
- (ii) a declaração de vencimento antecipado, ou não, da Emissão em função do não cumprimento do prazo para entrega das demonstrações financeiras da Emissora relativas a 30 de setembro de 2019;
- (iii) o "waiver" para eventual descumprimento dos Índices Financeiros estabelecido na Cláusula 7.1.(p) da Escritura de Emissão apurados com base nas demonstrações financeiras da Emissora de 31 de dezembro de 2019; e
- (iv) o cancelamento dos eventos de pagamento de Amortização e Juros agendados para o dia 04 de dezembro de 2019 e as novas redações das Cláusulas 4.3 e 4.4.2.2 da Escritura da 5ª Emissão para refletir a alteração

Moura Dubeux Engenharia S.A.
NIRE nº 26.3.000.1525.1
CNPJ nº 12.049.631/0001-84
Companhia Aberta

nos cronogramas de pagamento de Amortização e Remuneração, considerando o pagamento de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais) a título de Amortização e Juros Proporcionais realizado em 11 de setembro de 2019.

DELIBERAÇÕES: O Debenturista que representa 100% (cem por cento) das Debêntures, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, deliberou e aprovou:

- (i) a prorrogação do prazo para formalização das Escrituras de Hipoteca e registro nos Registros Gerais de Imóveis competentes, até o dia 10/03/2020;
- (ii) a não declaração de vencimento antecipado da Emissão, até o dia 10/03/2020, exclusivamente pelo não cumprimento do prazo para formalização e registro das Escrituras de Hipoteca nos Registros Gerais de Imóveis competentes, conforme aprovado pela Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão realizada em 04 de novembro de 2019;
- (v) a não declaração de vencimento antecipado da Emissão até o dia 09/12/2019, em função do não cumprimento do prazo para entrega das demonstrações financeiras da Emissora relativas a 30 de setembro de 2019;
- (vi) o "waiver" para eventual descumprimento dos Índices Financeiros estabelecidos na Cláusula 7.1.(p) da Escritura de Emissão apurados com base nas demonstrações financeiras da Emissora de 31 de dezembro de 2019; e
- (vii) o cancelamento dos eventos de pagamento de Amortização e Juros agendados para o dia 04 de dezembro de 2019 e as novas redações das Cláusulas 4.3 e 4.4.2.2 da Escritura da 5ª Emissão para refletir a alteração nos cronogramas de pagamento de Amortização e Remuneração, considerando o pagamento de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais) a título de Amortização e Juros Proporcionais realizado em 11 de setembro de 2019, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

Moura Dubeux Engenharia S.A.

NIRE nº 26.3.000.1525.1

CNPJ nº 12.049.631/0001-84

Companhia Aberta

“4.3. Periodicidade de Pagamento do Valor Nominal Unitário

O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 9 (nove) parcelas, sendo o primeiro pagamento em 11 de setembro de 2019, conforme a tabela a seguir:

Data da Amortização	Percentual do Saldo do Valor Nominal Unitário
11 de setembro de 2019	2,4691%
10 de março de 2020	12,5000%
10 de junho de 2020	14,2857%
10 de setembro de 2020	16,6667%
10 de dezembro de 2020	20,0000%
10 de março de 2021	25,0000%
10 de junho de 2021	33,3333%
10 de setembro de 2021	50,0000%
10 de dezembro de 2021	100,0000%

“4.4.2. Remuneração das Debêntures (...)

4.4.2.2. Define-se “Período de Capitalização” como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data de Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data do efetivo pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior ou na data de incorporação da Remuneração no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data do efetivo pagamento de Remuneração das Debêntures subsequente correspondente ao período em questão ou na data de incorporação da Remuneração, conforme tabela abaixo. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade até a Data de Vencimento.

Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures
10 de junho de 2016

Moura Dubeux Engenharia S.A.
NIRE nº 26.3.000.1525.1
CNPJ nº 12.049.631/0001-84
Companhia Aberta

10 de dezembro de 2016
10 de setembro de 2017
10 de março de 2018 – Incorporação ao Valor Nominal Unitário
10 de setembro de 2018 – Incorporação ao Valor Nominal Unitário
11 de setembro de 2019 – Juros Proporcionais
10 de março de 2020
10 de junho de 2020
10 de setembro de 2020
10 de dezembro de 2020
10 de março de 2021
10 de junho de 2021
10 de setembro de 2021
10 de dezembro de 2021

O Debenturista, ainda, autorizou o Agente Fiduciário para que tome todas as medidas necessárias para a implementação e formalização das deliberações tomadas nesta Assembleia.

Os Debenturistas decidiram fazer constar nesta ata de Assembleia Geral de Debenturistas que (i) os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata de Assembleia Geral de Debenturistas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão ou nos respectivos contratos de garantia; (ii) a prorrogação do prazo para a constituição das garantias mencionadas na Ordem do Dia que são objeto desta Assembleia Geral de Debenturistas deve ser interpretada restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não é considerada como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão ou nas garantias constituídas, sendo a sua aplicação válida de forma exclusiva e restrita; e (iii) ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão e de todos os demais documentos da Emissão que não foram alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. Ainda, a Emissora comparece para todos os fins e efeitos de direito e fazem constar nesta ata que concorda com todos os termos

Moura Dubeux Engenharia S.A.

NIRE nº 26.3.000.1525.1

CNPJ nº 12.049.631/0001-84

Companhia Aberta

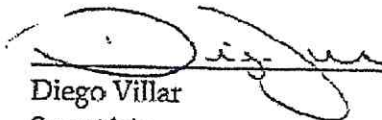
aqui deliberados e confirma a validade, vigência e eficácia de todos os demais termos da Escritura de Emissão.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos da Assembleia foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário que lavrei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelo Debenturista presente e pela Companhia, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Recife, 28 de novembro de 2019.



Isabella d'Arce Resende Moreira
Presidente



Diego Villar
Secretário



Moura Dubeux Engenharia S.A.
NIRE nº 26.3.000.1525.1
CNPJ nº 12.049.631/0001-84
Companhia Aberta

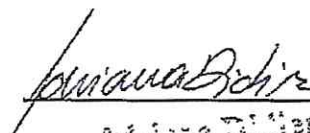
(Página de Assinaturas 1 de 2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A, realizada em 28 de novembro de 2019)

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA. – Agente Fiduciário**

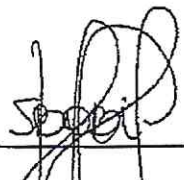


CARLOS ALBERTO BACHA
CPF 606 744 587 53

BANCO BRADESCO S.A. - Debenturista



Mariana Dillner
Cód. 8584522



Sarah Camarotti
9.397.949

Moura Dubeux Engenharia S.A.

NIRE nº 26.3.000.1525.1

CNPJ nº 12.049.631/0001-84

Companhia Aberta

(Página de Assinaturas 2 de 2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A, realizada em 28 de novembro de 2019)

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A. - Emissora



Gustavo José Moura Dubeux



Marcos José Moura Dubeux

